

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)**  
Em 27 de maio de 2015

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea “f” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, determina o arquivamento de cópia do Projeto de Lei n.º 6/2015, de autoria do Prefeito Delvito Alves da Silva Filho, que institui a Gratificação de Encargo Institucional – GEI – em favor de pregoeiros, membros das equipes de apoio, membros de comissões permanentes de licitação e membros de comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar e dá outras providências, tendo em vista a sua devolução em atenção à solicitação do referido autor, por intermédio do Ofício n.º 75/GP, de 25 de maio de 2015.

**VEREADOR ZÉ LUCAS**